

# "Lei nº 1030/72"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1030/72 e resolve enviá-la a S. Exa. o Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública - Grupo Assistencial de Methaia do Auto-Ajuda - "G.A.M.A.", com Sede e Fórum, nesta cidade de Conceição da Barra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1972.

Antônio Lopes da Cunha  
Presidente da Câmara